



CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

FONES: (0xx34) 3423-1227 e 3423-1233 - CEP: 38.250-000

Comendador Gomes - MG

PRAÇA AMÉRICO LUIZ DE FREITAS, 90 - E mail - cmcomgomes@netsite.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2019

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Comendador Gomes e, de outro lado, o advogado BRUNNA MARTINS ANGELINO.

Pelo presente instrumento de contratação de serviços profissionais, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.370.315/0001-26, com sede na Praça Américo Luiz de Freitas nº 90, neste ato representada por seu presidente SÍLVIO REQUIÃO, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 719.657.266-15 e titular do RG 5.361.909 SSP/MG, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **BRUNNA MARTINS ANGELINO (CNPJ 24.500.782/0001-96), com sede na Praça Américo de Freitas nº 75, Centro, Comendador Gomes/MG (CEP 38.250-000)**; doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e pactuado o seguinte:

Fundamentação:

O presente fundamenta-se na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação contida no processo de inexigibilidade nº 001/2019, fazendo parte integrante do processo.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação para execução de sonorização, serviços de estúdio e gravação das sessões deliberativas da Câmara Municipal de Comendador Gomes no exercício de 2019, da seguinte forma:

1.1. Transmissão, serviços de estúdio e gravação de todas as sessões deliberativas ordinárias da Câmara Municipal de Comendador Gomes nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

FONES: (0xx34) 3423-1227 e 3423-1233 - CEP: 38.250-000

Comendador Gomes - MG

PRAÇA AMÉRICO LUIZ DE FREITAS, 90 - E mail - cmcomgomes@netsite.com.br

1.2. Transmissão, serviços de estúdio e gravação das eventuais sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Comendador Gomes no exercício de 2019, limitadas a uma por mês.

1.3. Anúncio em radiodifusão, durante os dias que antecedem as reuniões ordinárias, para convocação e conhecimento da população.

2. DOS VALORES

Pelos serviços ora pactuados o(a) contratante pagará ao contratado, a título de honorários advocatícios, a importância de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) nos meses especificados no item 1.1 deste instrumento.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da contratação deverão ser prestados na sede do Poder Legislativo de Comendador Gomes, na Praça Américo Luiz de Freitas nº 90, durante as reuniões ordinárias e extraordinárias, salvo se dispensado por ato superior do Presidente da Câmara Municipal.

4. DA DURAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será suportada pela seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

O presente instrumento tem prazo de duração condicionado à vigência dos créditos orçamentários acima especificado.

5. CONDIÇÕES GERAIS

A presente contratação é de serviços profissionais autônomos, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes.

6. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o "CONTRATADO" se obriga a:

Prestar os serviços objeto deste Contrato, dentro do prazo estabelecido na cláusula deste instrumento e nas condições constantes de sua proposta anexa ao processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

FONES: (0xx34) 3423-1227 e 3423-1233 - CEP.: 38.250-000

Comendador Gomes - MG

PRAÇA AMÉRICO LUIZ DE FREITAS, 90 - E mail - cmcomgomes@netsite.com.br

Em contrapartida, a "CONTRATANTE" se compromete a efetuar o pagamento dos serviços conforme as condições pactuadas na cláusula quarta deste contrato.

Eventual atraso no pagamento do serviço, em prazo não superior a noventa dias, não é causa de rescisão do contrato, nem motivo para não prestação do serviço. Não se inclui nesta exceção, o reembolso de despesas realizadas pelo Contratado, conforme disposto acima.

Ressalva, contudo, que no caso de atraso, o valor devido fica sujeito a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, por índice oficial.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente em instrumento duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos efeitos.

Comendador Gomes, 11 de janeiro de 2019


Câmara Municipal de Comendador Gomes

Sílvia Requião

Contratante


BRUNNA MARTINS ANGELINO

(CNPJ 24.500.782/0001-96)

Contratada

1ª testemunha:  _____

2ª testemunha: _____

